

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2020/921002, MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2021-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.000/0001-07, sediado(a) na, Rua João Leite do Canto, nº79, Bairro: Jardim Brasilândia, CEP:18075-713, em Sorocaba-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Cintia Sanchez Pecoraro, portador da Carteira de Identidade nº 20441586x, expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº 262.189.558-18, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2020/921002, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Assinado de forma digital por CINTIA SANCHEZ PECORARO:26218955818
Dados: 2021.03.15 14:50:24 -03'00'

CINTIA SANCHEZ
ECORARO:26218955818


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Ração Canina**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 4** do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.910,68 (OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITÁRIO
04	RAÇÃO CANINA ADULTO (BELÉM-PA)	5.256 KG	R\$ 12,95
05	RAÇÃO CANINA ADULTO (SANTARÉM-PA)	1.314 KG	R\$ 12,82
TOTAL			R\$ 84.910,68

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044

Assinado de forma digital por CINTIA SANCHEZ PECORARO:26218955818
Dados: 2021.03.15 14:50:59 -03'00'

CINTIA SANCHEZ
PECORARO:26218955818

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



PROGRAMA	1502 – Segurança Pública
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.06 – Alimentos para animais
PI	1050008839C
FONTE DO RECURSO	0101 (Tesouro do Estado)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 13** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 09** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 12** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 8** e **Item 9** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 14** do Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinado de forma digital por CINTIA
SANCHEZ PECORARO:26218955818
Dados: 2021.03.15 14:51:22 -03'00'

CINTIA SANCHEZ
ECORARO:26218955818


Wilson Melo de Souza Jr.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, ²³..... de março de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

CINTIA SANCHEZ Assinado de forma digital por CINTIA
PECORARO:26218955818 SANCHEZ PECORARO:26218955818
Dados: 2021.03.15 14:55:39 -03'00'

Cintia Sanchez Pecoraro – CPF nº 262.189.558-18
AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

- 1-
Fis.: _____
Izaias Alves dos Santos
PM - nº: 38932 Adv. do PRD
- 2-
Paulo Henrique A. da Silva
CBQPMO RG 39549

Errata da PORTARIA Nº 108/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.483 do dia 05/02/2021; **Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM José Evandro Barbalho Soares; CPF: 152.392.502-78; Valor: R\$ 263,76. CB PM Bruno Henrique Costa Afonso; CPF: 004.237.192-97; Valor: R\$ 253,20. SD PM Luan Hiago Cordovil Cardoso; CPF: 018.518.572-06; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA. **Leia-se:** TEN PM Rubenilson Nascimento Serra; CPF: 461.161.842-00; Valor: R\$ 282,22. SGT PM José Evandro Barbalho Soares; CPF: 152.392.502-78; Valor: R\$ 263,76. CB PM Bruno Henrique Costa Afonso; CPF: 004.237.192-97; Valor: R\$ 253,20. SD PM Luan Hiago Cordovil Cardoso; CPF: 018.518.572-06; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639348

Errata da PORTARIA Nº 122/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.483 do dia 05/02/2021; **Onde Lê-Se:** Servidor: CB PM Francisco da Silva Ferreira Junior; CPF: 786.328.622-00; Valor: R\$ 2.025,60. CB PM Josiney Lobato Ferreira; CPF: 906.357.102-00; Valor: R\$ 2.025,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA. **Leia-se:** SGT PM Edvaldo Moura da Silva; CPF: 479.887.032-34; Valor: R\$ 2.110,08. CB PM Francisco da Silva Ferreira Junior; CPF: 786.328.622-00; Valor: R\$ 2.025,60. CB PM Josiney Lobato Ferreira; CPF: 906.357.102-00; Valor: R\$ 2.025,60. CB PM Izaque Silva Nogueira; CPF: 006.144.862-11; Valor: R\$ 2.025,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639351

Errata da PORTARIA Nº 132/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.483 do dia 05/02/2021; **Onde Lê-Se:** Servidor: SD PM Saulo Ricardo Alves; CPF: 873.610.512-00; Valor: R\$ 379,80; **Leia-se:** SGT PM Antonio Edideus Sousa Pontes; CPF: 403.925.972-68; Valor: R\$ 395,64; SGT PM José da Conceição Araújo; CPF: 437.545.202-10; Valor: R\$ 395,64; SD PM Saulo Ricardo Alves; CPF: 873.610.512-00; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639160

ERRATA DA PORTARIA Nº 77/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.341 DO DIA 11/09/2020; **ONDE LÊ-SE:** ORIGEM: Belém-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Castanhal-PA. **ORDENADOR:** MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639155

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-EP/PMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 34.516, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ONDE SE LÊ: PLANO INTERNO nº 1000038760C
LEIA-SE: PLANO INTERNO nº 1000198760C

Protocolo: 639177

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 029/2021-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Fornecimento, Instalação (Substituição) e transportes de 2 (dois) transformadores de distribuição trifásica de 112,5 Kva, 13,8 kv-127v/220v,60hz: por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 47.324,74 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2021; **VIGÊNCIA:** 24/03/2021 a 23/03/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1502 – Segurança Pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1050008259E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: EXATA CONSTRUTORA -LTD.A, CNPJ nº, 21.027.140/0001-23; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 639427

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 25/2021-CCC/PMPA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ração equina, para os semoventes da Polícia Militar das unidades(Belém/Castanhal, Marabá e Santarém), no valor total de R\$ 947.540,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2021; **VIGÊNCIA:** 23/03/2021 a 22/03/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1502 – Segurança Pública; Ação:26/8839 – Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.06 – Alimentos para animais; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); EMPRESA: PURINORTE LTDA., CNPJ: 00.970.448/0001-38; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 639126

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 24/2021-CCC/PMPA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ração canina, para os semoventes da Polícia Militar das unidades(Belém e Santarém), no valor total de R\$ 84.910,68 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2021; **VIGÊNCIA:** 23/03/2021 a 22/03/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa:1502 – Segurança Pública; Ação:26/8839 – Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.06 – Alimentos para animais; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); EMPRESA: AUTARQUIA COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ: 07.764.000/0001-07; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 639124

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Funda-

935.852.682-34; Valor: R\$ 835,25. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 02/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 08 a 12/03/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidor: COMISSIONADO PM Mayara Simeão das Chagas; CPF: 935.852.682-34; Valor: R\$ 835,25. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 177/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: TEN PM Fernando Emilio Santos do Valle; CPF: 891.539.522-00; Valor: R\$ 1.160,50. SD PM Adria Vanessa Lima Silva; CPF: 991.859.202-82; Valor: R\$ 857,20. SD PM Luciana Costa da Silva; CPF: 025.501.732-44; Valor: R\$ 857,20. SD Maria Raimunda Cardoso Freitas; CPF: 037.033.093-50; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 206/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 10 a 11/02/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: TEN PM Carolina Passos Pereira Daibes de Amorim; CPF: 779.367.442-15; Valor: R\$ 643,56. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 262/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 14 a 18/02/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Carlos Alberto Moreira da Costa Filho; CPF: 710.385.402-59; Valor: R\$ 685,76. SD PM Denison Tiago Dias Teixeira; CPF: 856.875.962-91; Valor: R\$ 685,76. SD PM Ana Paula dos Santos Furtado; CPF: 948.077.952-87; Valor: R\$ 685,76. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 392/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 08 a 14/03/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Diogo Nogueira Alves; CPF: 714.955.332-04; Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Fredy Lopes Rua; CPF: 998.310.152-15; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Bruno Epaminondas Carvalho Nascimento; CPF: 023.058.072-60; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 460/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 09 a 11/02/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: ASP OF PM Gleiciane Moraes da Silva; CPF: 833.587.142-68; Valor: R\$ 564,44. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 461/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 24 a 25/02/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: TEN PM Carolina Passos Pereira Daibes de Amorim; CPF: 779.367.442-15; Valor: R\$ 423,33. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 462/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 04/03/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Gilderson Duarte de Souza; CPF: 526.982.892-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 464/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Francisco do Pará-PA; Período: 28/01/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Jonas Cunha Barbosa; CPF: 819.827.982-20; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 466/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 02 a 04/03/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM Fernando Cezar Silva de Lima; CPF: 770.521.372-91; Valor: R\$ 506,40. SD PM Jonoerondi da Silva Souza; CPF: 003.398.602-94; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 639353

PORTARIA Nº 182/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 10 a 20/02/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Geneses Lopes da Costa; CPF: 727.732.002-68; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Wanderson Miyazaki Ribeiro; CPF: 036.990.151-73; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: